



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.658, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Institui no Município de Tatuí “Semana Quinzinho da Silva Campos”.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Tatuí, a “Semana Quinzinho da Silva Campos”.

Art. 2º - A “Semana Quinzinho da Silva Campos” será realizada anualmente, entre os dias **22 a 29 de abril**.

§ 1º - A “Semana Quinzinho da Silva Campos” será organizada pelo **Departamento de Turismo e Cultura da Prefeitura**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo este realizar parcerias para sua realização com o Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”, Casa de Cultura “Paulo Setúbal, Clubes de Serviços (Rotarys, Clube dos Treze, etc.) e entidades filantrópicas com sede no Município de Tatuí.

§ 2º - A “Semana Quinzinho da Silva Campos” terá como objetivo principal levar a população local a conhecer as atividades e as instituições filantrópicas e de assistência existentes na comunidade, bem como a maneira de auxiliá-las, podendo ser realizadas exposições artísticas, palestras, seminários e outras atividades, culturais ou sociais, para este fim.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Maio de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/05/2005
Neiva de Barros Oliveira

Autores do Projeto: José Manoel Correa Coelho – Manu

Edno Galvão de França

(Ofício nº 384/05, da Câmara Municipal de Tatuí)